DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 40/19 DE 17 DE JUNHO DE 2.019

"Nomeia Comissão de Readaptação Funcional e dá outras providências".

O cidadão Eduardo Girotto, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o acidente de trabalho sofrido pela servidora Lucinéia de Fátima Romano Rodrigues, Portadora do R.G n.º 16.742.985, Professora PEB II – Inglês (Nomeada pela Portaria 43/2016);

CONSIDERANDO que o INSS, após a realização de perícia, cessou o pagamento do benefício previdenciário;

CONSIDERANDO a apresentação de relatórios médicos, pela servidora, no sentido da necessidade de readaptação funcional;

CONSIDERANDO a inexistência de médico do trabalho no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea, informada pela servidora Lucineia de Fátima Romano Rodrigues de voltar às suas atividades regulares de seu cargo em razão de limitações motoras,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Readaptação Funcional os seguintes servidores:

I. Lamim Roberto Lourenço – RG 15.253.427;

II. Edilaine Vicente – RG 24.509.169-5

III. Muriel Andreza Lourenço de Godoi Benjamim – RG 42.040.477-6.

Parágrafo Único. Caberá à Comissão analisar a necessidade de readaptação funcional da servidora Lucineia, bem como indicar as funções que podem ser desempenhadas, ficando, desde já, autorizada a contratação de profissional médico especializado para auxiliar nos trabalhos.

Art. 2º - Fica a servidora Lucinéia de Fátima Romano Rodrigues afastada da sala de aula até a conclusão do Processo de Análise da Necessidade de Readaptação, devendo se apresentar regularmente em seu horário de trabalho ao seu superior hierárquico.

Art. 3º - A Comissão possui prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, prorrogáveis, se necessário, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 17 de Junho de 2.019.

EDUARDO GIROTTO - Prefeito Municipal

Registrada, nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixado em lugar público de costume.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO - Secretário Administrativo

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Lutécia

Rua: Antônio Monteiro da Silva, 171 – Lutécia/SP
Fone: (18) 3368-1283 e-mail: assistencia@lutecia.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019– CMDCA DE LUTÉCIA (SP)

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITOS E PRAZO DE RECURSO

JOHN DAVID DE SOUZA, Presidente do CMDCA de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. O Gabarito da Prova Objetiva, que foi realizada no dia 16 de junho de 2019, o mesmo gabarito esta disponível no site www.cmmconcursos.com.br bem como no Mural da sede da Administração Pública de Lutécia/SP.
2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao Gabarito poderão fazê-lo nos dias 18 e 19 de junho de 2019, em conformidade com o item 12.1, do Edital do Processo Seletivo Nº 001/2019, no site www.cmmconcursos.com.br na ÁREA DO CANDIDATO.

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lutécia/SP, 17 de junho de 2019.

JOHN DAVID DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Lutécia

Rua: Antônio Monteiro da Silva, 171 – Lutécia/SP
Fone: (18) 3368-1283 e-mail: assistencia@lutecia.sp.gov.br

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO

CONSELHEIRO TUTELAR				
1	B		11	A
2	D		12	C
3	C		13	B
4	B		14	B
5	C		15	D
6	C		16	C
7	A		17	D
8	C		18	B
9	D		19	A
10	C		20	C